



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI N. 511, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DA REGIÃO CENTRO-DESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DA REGIÃO CENTRO-DESTE com fôro e sede nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de dezembro de 1975


Valdon Verjão

PREFEITO MUNICIPAL